

EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/ 2017/2

Retificado em 20/07/2017, cronograma e item 8.4.2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **12 a 29 de junho de 2017**, para provimento de vagas, por meio de **Sorteio Público**, nos cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes oferecidos no segundo semestre de 2017.

CRONOGRAMA 2017/2

DATAS	EVENTO
12/06/2017 a 29/06/2017	Período de Inscrições
05/07/2017, a partir das 11h	Sorteio Público
14/07/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada
17, 18 e 19/07/2017	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
21/07/2017, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados em 2ª chamada (chamadão)
25 (demais câmpus) e 26/07/2017 (somente Jaraguá do Sul) , às 14h (ver item 8.4)* Verifique horário do chamadão na lista de aprovados	Manifestação presencial de interesse na vaga (matrícula/lista de espera do chamadão) – (ver item 8.4)
<p>O Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas, até aproximadamente 25 dias após o início das aulas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas e os respectivos prazos de matrícula, na página do Departamento de Ingresso http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu</p>	

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cursos **Técnicos Integrados** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.1.1 Para ingressar no curso **Técnico Integrado**, o estudante deve possuir o **Ensino Fundamental completo** ou concluí-lo até a data da matrícula.

1.2 Os cursos **Técnicos Concomitantes** possibilitam ao aluno, cursar paralelamente o Curso Técnico no IFSC e o Ensino Médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de Ensino Médio implica a perda da vaga no Curso Técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2.1 Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deverá ter **concluído o 1º ano/série do Ensino Médio** até a data da matrícula.

1.2.2 Para ingressar nos cursos **Técnicos Concomitantes em Edificações e Manutenção e Suporte em Informática do Câmpus Canoinhas**, o estudante deverá estar matriculado **a partir do 1º ano/série** do Ensino Médio até a data da matrícula.

1.3 Os cursos **Técnicos Subsequentes** do IFSC são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.3.1 Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir **o Ensino Médio completo** ou concluí-lo até a data da matrícula.

1.4 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, basta acessar o catálogo de cursos através do link <https://curso.ifsc.edu.br>

1.5 Não será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFSC.

1.6 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e **não há cobrança de taxa de inscrição**, sendo a seleção para provimento das vagas por meio de **Sorteio Público**.

1.7 As vagas são disponibilizadas por meio de dois sistemas: **a Ampla Concorrência e o Sistema de Cotas para Escolas Públicas**.

1.8 No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

b) candidatos com renda bruta familiar superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

1.9 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no item a seguir.

2 DO SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS

2.1 O total de vagas por curso e turno será distribuído entre os candidatos optantes pela **Ampla Concorrência** e os candidatos optantes pelo **Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Somente poderão concorrer estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do **Ensino Fundamental** em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.1 As vagas serão distribuídas conforme especificado nos itens 2.3.1.1 e 2.3.1.2 a seguir:

2.3.1.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, distribuídas nas seguintes categorias:

I - 37% (trinta e sete por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Esta porcentagem atende à exigência legal **de reserva de vagas de** no mínimo igual à população respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - 63% (sessenta e três por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

2.3.1.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Estas, serão distribuídas nas seguintes categorias:

III – 37% (trinta e sete por cento) das vagas serão destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Esta porcentagem atende à exigência legal **de reserva de vagas de** no mínimo igual à população respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência proporcional à população do Estado de Santa Catarina, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

IV - 63% (sessenta e três por cento) das vagas serão destinadas para os demais.

2.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.5 Não poderão concorrer as vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras os estudantes que tenham, em algum momento, cursado **parte do Ensino Fundamental em escolas particulares**, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

2.5.1 Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

2.5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras e não se enquadrar nas condições descritas no item 2.3 perderá o direito à vaga.

2.7 Os documentos necessários para a comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas brasileiras, constam do anexo II deste edital.

2.8 O candidato sorteado de acordo com o item 2.3.1.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

2.9 Para efeitos deste edital, a renda bruta familiar mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (descrito no anexo I).

2.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.11 Constan no item a seguir as vagas para o segundo semestre de 2017, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

3 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

3.1 CÂMPUS ARARANGUÁ (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Produção de Moda	Vespertino	02	32	16	3	5	3	5
Técnico Concomitante em Têxtil	Noturno	04	32	16	3	5	3	5
Técnico Concomitante em Eletromecânica	Noturno	04	32	16	3	5	3	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD - Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.2 CÂMPUS CAÇADOR (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Logística	Noturno	02	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

3.3 CÂMPUS CANOINHAS (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Agroecologia	Matutino	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Concomitante em Edificações*	Noturno	03	40	20	4	6	4	6
Técnico Concomitante em Manutenção e Suporte em Informática*	Vespertino	03	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

* Para ingresso nos cursos concomitantes em Edificações e em Manutenção e Suporte em Informática o candidato deverá estar cursando qualquer série do Ensino Médio.

3.4 CÂMPUS CHAPECÓ (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Mecânica	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Eletroeletrônica	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.5 CÂMPUS CRICIÚMA (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Edificações	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.6 CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – CENTRO (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Agrimensura	Matutino	03	24	12	3	3	3	3
	Noturno	03	24	12	3	3	3	3
Técnico Subsequente em Edificações	Matutino	04	30	15	3	5	3	4
	Noturno	04	30	15	3	5	3	4
Técnico Subsequente em Eletrônica	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Noturno	04	32	16	3	5	3	5
Técnico Subsequente em Informática	Vespertino	03	24	12	3	3	3	3

Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	Matutino	03	36	18	4	5	4	5
Técnico Subsequente em Mecânica	Vespertino	04	28	14	3	4	3	4
	Noturno	04	28	14	3	4	3	4
Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Noturno	03	25	12	3	4	3	3
Técnico Subsequente em Meteorologia	Vespertino	03	32	16	3	5	3	5
Técnico Subsequente em Saneamento	Noturno	03	24	12	3	3	3	3
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	Noturno	03	32	16	3	5	3	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.7 CÂMPUS FLORIANÓPOLIS - CONTINENTE (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Confeitaria	Matutino	02	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Restaurante e Bar	Vespertino	02	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Guia de Turismo	Noturno	02	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Cozinha	Vespertino	02	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

OBS: Para os cursos Técnicos do câmpus Florianópolis-Continente as ambientações profissionais poderão ocorrer fora do câmpus.

OBS: Candidatos oriundos de Editais de ingresso da rede CERTIFIC no IFSC e que tenham concluído o processo de reconhecimentos de saberes para fins de certificação profissional terão prioridade na ocupação das vagas dos cursos técnicos de Cozinha, Restaurante e Bar, Confeitaria e Guia de Turismo, devendo o candidato nesta condição (egresso do CERTIFIC) fazer a manifestação de interesse

na vaga, diretamente no câmpus Florianópolis-Continente, durante o período de inscrição deste Edital e comprová-la por ocasião da matrícula. As vagas não indicadas/preenchidas por egressos do CERTIFIC/IFSC, serão destinadas para a classificação geral já na primeira chamada do processo de matrícula.

3.8 CÂMPUS GASPAR (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Modelagem do Vestuário	Noturno	03	30	15	3	5	3	4
Técnico Subsequente em Administração	Noturno	02	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.9 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Produção e Design de Moda	Noturno	04	35	17	4	5	4	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.10 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL – RAU (ver escolaridade necessária item 1)

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Eletrotécnica	Vespertino	04	40	20	4	6	4	6
	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Técnico Subsequente em Mecânica	Vespertino	04	32	16	3	5	3	5
	Noturno	04	32	16	3	5	3	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.11 CÂMPUS JOINVILLE (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Eletroeletrônica	Noturno	04	35	17	4	5	4	5
Técnico Subsequente em Enfermagem	Vespertino	04	24	12	3	3	3	3
Técnico Concomitante em Mecânica	Noturno	04	32	16	3	5	3	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.12 CÂMPUS LAGES (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Informática	Vespertino	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Agronegócio	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico								

Subsequente em Biotecnologia	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
-------------------------------------	---------	----	-----------	----	---	---	---	---

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.13 CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Curso	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Integrado em Comunicação Visual	Vespertino	08	40	20	4	6	4	6
Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de Libras *	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

* O curso Técnico Subsequente em Tradução e Interpretação de Libras é destinado à formação de profissionais ouvintes (com plena audição) que atuarão na tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa oral e escrita.

3.14 CÂMPUS SÃO CARLOS (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Edificações	Noturno	04	40	20	4	6	4	6
Técnico Concomitante em Agronegócio	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.15 CÂMPUS SÃO JOSÉ (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Subsequente em Telecomunicações	Noturno	04	25	12	3	4	3	3
Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização	Noturno	03	32	16	3	5	3	5

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.16 CÂMPUS TUBARÃO (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	03	40	20	4	6	4	6

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

3.17 CÂMPUS XANXERÊ (ver escolaridade necessária item 1)

Cursos	Turno	Duração (semestre)	Total de vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas			
					Renda ≤ 1,5 SM		Renda > 1,5 SM	
					PPI e PCD	Outros	PPI e PCD	Outros
Técnico Concomitante em	Noturno	04	40	20	4	6	4	6

Mecânica								
----------	--	--	--	--	--	--	--	--

Renda ≤ 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

Renda > 1,5 SM - Candidatos com renda bruta familiar maior que 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

PPI/PCD – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, de **12 a 29 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link

<https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

4.4 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição (opção “Quero me inscrever”);
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretender estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) assinalar sua opção pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas;
- f) conferir os dados do comprovante de inscrição;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

4.5 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4519 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz.. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link

4.6 Para concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por concorrer a essas vagas.

4.7 Para concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por uma das categorias descritas no item 2 (I, II, III ou IV).

4.8 O candidato somente poderá concorrer para um único curso oferecido neste edital, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.9 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato **somente durante o período de inscrição**, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.11 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada através de Sorteio Público, que será gravado e disponibilizado na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu>

5.2 O **Sorteio Público** será realizado no dia **05 de julho de 2017, às 11h** na Reitoria, no endereço: Rua. 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC.

5.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos.**

5.4 Será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu> a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

5.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu>

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 A listagem dos candidatos selecionados, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia **14 de julho de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

6.2 A listagem dos selecionados para matrícula em segunda chamada, se houver, será divulgada no dia **21 de julho de 2017**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

6.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, **respeitando-se a ordem de sorteio.**

7.2 O candidato não selecionado pelos critérios do item 7.1, que optou pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, será classificado em ordem crescente de sorteio dentro da categoria que optou no Sistema de Cotas para Escolas Públicas, conforme estabelecido no item 2.

7.3 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017:

7.3.1 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

7.3.2 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

7.3.3 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

7.3.4 As vagas não preenchidas por estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita não autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão ocupadas prioritariamente:

a) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

b) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

c) pelos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

d) pelos demais estudantes da ampla concorrência.

7.4 Se não houver candidato cotista em lista de espera, chamar-se-á para ocupar as vagas os candidatos da ampla concorrência em lista de espera.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico de cada câmpus. Os endereços e telefones constam no quadro 4.5.

8.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/cliقة-veja-mapa-sc>

8.3 A matrícula da **primeira chamada** será realizada dias **17, 18 e 19 de julho de 2017** **diretamente no câmpus**.

8.4 Para a matrícula da **segunda chamada**, **será realizada uma convocação de até 100 candidatos por curso**. Essa convocação assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.4.1 A matrícula da segunda chamada (chamadão) será realizada nas seguintes datas:

- **Dia 26 de julho de 2017 nos câmpus Jaraguá do Sul (Centro e Rau);**
- **Dia 25 de julho de 2017 nos demais câmpus do IFSC.**

8.4.2 Nessas datas, o candidato deverá **comparecer diretamente no câmpus** de oferta do curso para o qual se inscreveu no horário a ser divulgado no dia **21 de julho de 2017** juntamente com a publicação dos aprovados na segunda chamada. Nesse momento, o candidato deverá comparecer presencialmente ou ser representado por outra pessoa por meio de procuração, portando todos os documentos necessários para matrícula. Para a matrícula da segunda chamada, será observada a posição do candidato que comparecer à convocação em relação a sua classificação geral e ao sistema de cotas, se for o caso. Os candidatos que comparecerem à convocação e que não forem contemplados com vaga no respectivo curso comporão uma lista de espera a ser utilizada posteriormente pelo câmpus. A lista de espera, **gerada ao final do preenchimento das vagas no chamadão (2ª chamada)**, será baseada na classificação geral do candidato, não sendo considerada a sua classificação nas cotas.

8.5 Poderão ser geradas novas chamadas, a critério do câmpus, caso a lista de espera seja esgotada. Acompanhe a divulgação no site <http://www.ifsc.edu.br/resultados-menu>

8.6 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes (exceto Caçador, Lages e Chapecó) - para Gaspar Joinville e São José, apenas 1 foto;

- d)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental contendo todas as séries (**para todos os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I, II, III e IV, do item 2 deste Edital**);
- e)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior (**somente candidato selecionado para curso técnico subsequente**);
- f)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (**somente candidato selecionado para curso técnico Integrado e curso técnico concomitante**);
- g)** Histórico Escolar de conclusão da **primeira série do Ensino Médio (somente candidato selecionado para curso técnico concomitante - exceto para o câmpus Canoinhas nos cursos descritos no item 1.2.2)**;
- h)** Comprovante de matrícula no Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino – para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio - (**somente candidato selecionado para curso técnico concomitante**)
- i)** Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso **ou** Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j)** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- k)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- l)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos técnicos no IFSC, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- m)** Os candidatos sorteados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, categorias I, II, III e IV, do item 2 deste Edital, deverão entregar declaração assinada de que cursaram **todo o Ensino Fundamental** em escola pública, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>
- n)** Os candidatos sorteados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, das categorias I do item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital, deverão apresentar autodeclaração de preto, pardo ou indígena, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

o) Os candidatos sorteados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital, deverão apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (referente aos meses de **março, abril e maio de 2017**), que poderá ser feita por uma das formas descritas no Anexo I deste edital. Anexar os documentos ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita*, preenchido e assinado - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

p) Os candidatos sorteados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, das categorias I e II, do item 2.3.2 deste Edital, deverão apresentar Declaração de Matrícula Condicional, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

q) Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras das categorias I do item 2.3.1 e III do item 2.3.2 deste Edital que se enquadrarem na condição de **pessoa com deficiência** deverão comprovar sua condição no momento da matrícula, sob pena de eliminação do processo seletivo. A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

8.7 Na falta dos documentos especificados nas alíneas **a** e **b** do item 8.6 poderá ser apresentado outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

8.7.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.8 Para os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, das categorias I e II, do item 2.3.1 deste Edital, a matrícula efetuada será condicional até a conclusão do processo de análise dos documentos necessários para comprova-

ção da renda bruta familiar mensal *per capita*, podendo ser cancelada em caso de indeferimento.

8.9 A apuração e a comprovação da renda bruta familiar mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante diretamente no câmpus, **conforme descrito no anexo I**.

8.10 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá realizar visitas ao domicílio, consultas a cadastros de informações socioeconômicas, bem como convocar o candidato para participar de entrevista e apresentar documentos complementares.

8.11 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 8.8 deverá ser protocolada junto ao câmpus, e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-cotas> . É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

8.12 O resultado do recurso estará disponível ao recorrente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a interposição do recurso, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-cotas>

8.13 O IFSC arquivará os documentos de apuração e comprovação de renda do aluno durante 05 (cinco) anos.

8.14 Os **candidatos estrangeiros**, em substituição a Carteira de Identidade, deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

8.15 Os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

8.16 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

8.17 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

8.18 O candidato aprovado, que não apresentar a documentação completa para matrícula, permanecerá com sua **matrícula condicional** até a entrega da documentação exigida, conforme prazo determinado pelo câmpus. Após término do prazo estabelecido, caso não apresente os documentos faltantes, **perderá o direito à vaga**.

8.19 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.20 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato sorteado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 12 de junho de 2017

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora

ANEXO I

Orientações para comprovação da renda bruta familiar [Lei nº 12.711](#) de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e [Decreto nº 7.824](#) de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

O cálculo da renda bruta familiar mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, portaria 18/2012 – MEC e neste edital, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda bruta familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto neste anexo;

IV - renda bruta familiar mensal *per capita*, a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família, calculada de acordo com o Art. 7º da Portaria 18/2012-MEC alterada pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017.

1- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos **MESES de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2017;**

2 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Exemplo de cálculo da renda:

Nome do integrante da família	Grau de parentesco com o candidato	Situação	Média da Renda mensal
Maria	Mãe	Desempregada	R\$ 0,00
José	Pai	Trabalhador assalariado	R\$ 1.500,00
Pedro	Candidato	Estudante sem renda	R\$ 0,00

Neste exemplo a renda bruta familiar *per capita* é igual a R\$ 500,00

3 - No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3, deste anexo:

4.1- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5 - O candidato sorteado na categoria de estudante de escola pública pertencente a família de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo deverá comprovar com documentos a sua condição de renda. Esses documentos deverão ser anexados ao Formulário de Requerimento para Comprovação de Renda *per capita* e entregues diretamente no câmpus para o qual o candidato se inscreveu – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

5.1 A matrícula do candidato sorteado nesta categoria será condicional e os documentos comprobatórios serão avaliados por comissão interna no câmpus. Em caso de indeferimento a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito a vaga, conforme descrito no item de matrícula deste edital.

5.1.1 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

5.1.2 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 5.1 deverá ser protocolada junto ao câmpus e endereçada ao Diretor-Geral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado da análise dos documentos no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>. **É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.**

6 - Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda bruta familiar os candidatos sorteados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nas categorias III e IV do item 2.3.2 deste Edital com renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.